

LEI Nº 180, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1963

(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de Cr\$ 2.170.000,00)

*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 25/63 e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade Municipal um crédito da importância de Cr\$ 2.170.000,00 (dois milhões, cento e setenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>CODIFICAÇÃO</u>	<u>VERBAS</u>		<u>IMPORTÂNCIAS</u>
321/8/82/3	Material de Consumo	Cr\$	420.000,00
331/8/89/3	Material de Consumo	"	450.000,00
341/8/82/4	Despesas Diversas	"	1.300.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes: a) Saldo Financeiro transferido para o exercício; b) excesso de arrecadação já verificado; e, c) anulação de verbas.

Parágrafo único - Ficam feitas no orçamento vigente as seguintes anulações de verbas:

<u>CODIFICAÇÃO</u>	<u>ANULAÇÃO TOTAL</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
271/8.88.4	Despesas Diversas - Item III	3.000.000,00
273/8.88.4	Despesas Diversas - Item II	500.000,00
351/8.81.4	Despesas Diversas - Item II	600.000,00
251/8.63.4	Despesas Diversas - Item III	300.000,00
431/8.38.4	Despesas Diversas - Item II	600.000,00
611/8.98.4	Despesas Diversas - Item XII	180.000,00
	<u>ANULAÇÃO PARCIAL</u>	
241/8.85.3	Material de Consumo	100.000,00
251/8.63.2	Material Permanente	300.000,00
251/8.63.4	Despesas Diversas - Item II	2.500.000,00
261/8.81.4	Despesas Diversas	400.000,00
341/8.82.4	Despesas Diversas	420.000,00
361/8.87.4	Material Permanente	200.000,00
431/8.38.4	Despesas Diversas - Item II	200.000,00
631/8.38.4	Despesas Diversas	100.000,00
641/8.98.4	Despesas Diversas	90.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 28 de Dezembro de 1963.

[Assinatura]
 JOSÉ CESÁRIO PASLINI
 Diretor da Contabilidade

[Assinatura]
 Onofre Rosa de Oliveira
 Pref. Municipal

[Assinatura]
 ROMEU RODRIGUES
 SEC. SUBSTITUTO

Registrada no livro próprio nº 4, e publicada nesta Secretaria, em 28.12.963

[Assinatura]
 PEDRO ALENCAR SILVEIRA
 Sub. Secretário